

FLS.	02
PROC.	245/LF
C.M.	<i>[assinatura]</i>

**PROJETO DE LEI Nº**

**200**

**/17.**

Proíbe em toda área urbana do Município de Araraquara a prática do paraquedismo (Base Jump) em locais inapropriados.

Art. 1º Fica proibida em toda área urbana do Município de Araraquara a prática do paraquedismo (Base Jump) em locais inapropriados como edifícios, sacadas dos edifícios, pontes, viadutos, torres de comunicação e transmissão e similares.

Art. 2º O descumprimento dessa Lei implica aos infratores a cobrança de multa, e aos profissionais também acarretará a perda da licença e apreensão do material utilizado no salto.

Art. 3º A multa prevista no artigo 2º desta Lei será de 194 (cento e noventa e quatro) UFM, duplicando-se tal valor em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 5 de julho de 2017.

**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**  
Vereador

12:01 07/07/2017 084384 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA

FLC.	03
PROG.	245/17
C.M.	

# JUSTIFICATIVA

Senhores Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo preservar a vida, pois essa prática em local inapropriado pode ocasionar danos ou morte do praticante e de terceiros. O que temos visto ultimamente nas redes sociais é que essa prática tem se disseminado. A sua disseminação causa estímulo aos aspirantes à prática do esporte nos lugares inadequados.

Com o intuito de prevenir os perigos à vida que tal prática pode causar, venho aos Senhores (as) Vereadores (as) pedir a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 5 de julho de 2017.



**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROC.	09
PROC.	245/17
C.M.	<i>[Signature]</i>

## DESPACHOS

Processo nº 245/17

Julgado objeto de deliberação.  
Araraquara, 11 JUL. 2017  
*[Signature]*  
Presidente

Às Comissões competentes.  
Araraquara, 13 JUL 2017  
*[Signature]*  
Presidente

Retirado nos termos do Requerimento nº  
**0629/17**. Arquivar.  
Araraquara, 28 de julho de 2017.  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

PLC.	05
PROC.	245/17
COM.	

## Valdemar M. Neto Mendonça

**De:** Vaidemar M. Neto Mendonça  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de julho de 2017 13:34  
**Para:** Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Daniel L. O. Mattosinho  
**Assunto:** PL 200/17 (Pastor Raimundo Bezerra) - prazo para apresentação de emenda  
**Anexos:** PL 200-17.pdf

Boa tarde!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 200/17, do Vereador Pastor Raimundo Bezerra, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 200/17

INICIATIVA: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

ASSUNTO: Proíbe, em toda área urbana do Município de Araraquara, a prática do paraquedismo em locais inapropriados.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 12/07/2017 a 21/07/2017 (10 dias)**

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: [valdemar@camara-arq.sp.gov.br](mailto:valdemar@camara-arq.sp.gov.br)



FLS. 06  
PROC. 245/17  
[Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 629 /17

AUTOR: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

**DESPACHO:**

DEFERIDO: 28 JUL 2017  
Araraquara, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 245/17

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 200/17

INTERESSADO: VEREADOR PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

ASSUNTO: Proíbe, em toda área urbana do Município de Araraquara, a prática do paraquedismo em locais inapropriados.

Nos termos do **artigo 227**, do **Regimento Interno**, requero a retirada e conseqüente arquivamento da proposição acima referida.

Araraquara, 28 de julho de 2017.

[Signature]  
\_\_\_\_\_  
**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**  
Vereador

12:57 28/07/2017 004604 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA